



DIREITO DE FAMÍLIA

08 - BUSCA E APREENSÃO DE CRIANÇA/ADOLESCENTE

- ✓ Cópia do RG e CPF do requerente;
- ✓ Certidão de nascimento da criança/adolescente;
- ✓ Comprovante de renda do requerente (cópia do contracheque, benefício do INSS, declaração de isento do IR ou declaração de IR). Se for autônomo, indicar o tipo de atividade profissional desenvolvida. É importante apresentar comprovantes de despesas da entidade familiar para fins de verificação do perfil socioeconômico.
- ✓ Comprovante de residência (fatura de água, energia elétrica, telefone, cartão de crédito, etc);
- ✓ Boletim de ocorrência e/ou encaminhamento do conselho tutelar;
- ✓ Dados da parte adversa (nome completo, estado civil, profissão, endereço e/ou local de trabalho).
- ✓ Se já existir guarda regulamentada, decisão judicial que concedeu a guarda ao requerente;
- ✓ Rol de testemunhas – 02 ou 03 (nome completo, número do RG e CPF, estado civil, profissão, endereço, idade, local de trabalho, telefone).

Horário de Atendimento: 08:00 às 14:00 horas

Natal: (84) 3232-7096 / 3232-9758 / 3232-7413

Açu: (84) 3334-7163 - Caicó: (84) 3421-4881 - Ceará-Mirim: (84) 3274-3359

Mossoró: (84) 3315-2960 - Nova Cruz: (84) 3281-4325 - Parnamirim: (84) 3645-1879